



VALORES E CONDIÇÕES DE PARCERIA NA UTILIZAÇÃO DO SALÃO PARA FESTAS E EVENTOS

Valor da Parceria: R\$ 1.000,00 (período de 4 horas). Está incluído:

- Área da entrada
- Recepção
- Salão Principal (refrigerado)
- Espaço do Bar (sem equipamento)
- 1 Segurança
- 1 responsável pelo espaço durante o evento
- 8 conjuntos de mesa e cadeiras de aço
- 3 conjuntos de mesa e cadeiras de madeira
- Banheiro abastecido com papel higiênico e papel toalha

Hora extra: R\$ 217,00

OUTROS

Aluguel do Aparelho de Som: R\$ 70,00 pelo período de até 5 horas.

Formas de pagamento:

- À Vista ou
- 50% de sinal, na reserva do aluguel + 50% até 2 dias antes do evento
- * É necessário deixar um cheque caução no valor de R\$ 350,00

OBSERVAÇÕES:

- 01) O sinal da festa não será devolvido caso haja uma desistência com menos de 01 mês.
- 02) Será cobrada uma taxa de R\$ 197,00 após o término do período acordado, podendo o evento se estender por até 1 hora.
- 03) O contratante tem até 1 hora para entregar o espaço, após este período deverá retirar o restante no 1º dia útil após o evento, durante horário comercial.
- 04) A equipe do buffet ou quem utilizar o espaço do bar deverá deixar o bar limpo, com lixos ensacados.
- 05) O valor total do aluguel deverá estar pago até 2 (dois) dias antes do evento, conforme combinado.
- 06) No 1º dia útil após a festa, todos os pertences que não forem da Escola Carioca de Dança deverão ser retirados, sob pena de multa diária de R\$ 30,00 (trinta reais). A não ser quando motivo de locação seguida, a Escola Carioca de Dança solicitará o salão desocupado antes do prazo. A Escola Carioca não se responsabiliza por pertences de terceiros.
- 07) Em caso de algum tumulto que venha causar prejuízo no salão, a responsabilidade será do contratante, assim como danos à aparelhagem de som, às mesas e cadeiras de ferro, espelhos do salão principal, portas de vidro, controle do ar condicionado.
- 08) Não nos responsabilizamos por falta de luz ocorrida por motivos externos, a Escola não possui gerador. Caso aconteça a falta de luz, o período de interrupção será compensado.
- 09) O segurança será da própria Escola Carioca de Dança.
- 10) Será cobrado um cheque caução de R\$ 350,00 para ressarcimento de eventuais danos causados ao espaço físico, bem como, o imediato pagamento por extravios ou avarias de utensílios e equipamentos da Escola Carioca de Dança. Não é permitido o uso de pregos, cola ou fitas adesivas nas paredes e no piso do salão.
- 11) A Escola Carioca de Dança não se responsabiliza por equipamentos alugados de terceiros.
- 12) O contratante não deve utilizar nem permitir o acesso aos demais espaços físicos da Escola Carioca de Dança (salas do 2º pavimento) e depósito.
- 13) Deverá ser respeitado o limite de som.
- 14) O AR CONDICIONADO só pode ser ligado durante o período contratado.
- 15) DECORAÇÃO: Não pode ser colado nada, nem utilizar qualquer tipo de fita nas paredes pintadas do salão principal e da recepção, somente na fórmica e na parte de vidro.

Contato:

Márcia de Oliveira

Tel. 2288-1173 / 99507-5753 (WhatsApp)

E-mail: contato@escolacarioca.com.br

Rua Barão de Mesquita, 438

Tijuca – Rio de Janeiro – RJ

CNPJ: 09.578.258/0001-44

www.escolacarioca.com.br / Tel.: 2288-1173 / 99507-5753